

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____, DE 2025

A Estratégia 7.6. do OBJETIVO 7 do Anexo do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estratégia 7.6. Atualizar a BNCC, para incorporar as disposições sobre os temas relacionados à inteligência artificial **e tecnologias emergentes**."

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de emenda visa incluir expressamente a referência às "tecnologias emergentes" conforme consta nas diretrizes operacionais do Conselho Nacional de Educação publicadas por meio da Resolução CNE/CEB nº 2/2025, de 21 de março de 2025" na Estratégia 7.6.

A mencionada Resolução CNE/CEB nº 2/2025 institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e sobre a integração curricular da educação digital e midiática, devendo ser observadas pelos sistemas de ensino e suas unidades escolares na organização da rotina escolar e na implementação do currículo. Entre seus pontos centrais, a Resolução traz considerações específicas sobre a integração da Inteligência Artificial no currículo, estabelecendo parâmetros pedagógicos, éticos e de segurança digital que devem orientar a formação docente, a prática pedagógica e a escolha de tecnologias educacionais.

A inclusão de referência a outras tecnologias emergentes é relevante para garantir a perenidade e a flexibilidade do PNE, evitando que o plano fique limitado apenas à Inteligência Artificial e permitindo a incorporação de novos recursos digitais e inovadores à medida que surjam, sempre de acordo com diretrizes pedagógicas e de proteção de dados adequadas. Dessa forma, a Estratégia reforça o compromisso do PNE com uma educação digital inovadora, segura, ética e



* C D 2 5 9 0 6 9 8 9 1 7 0 0 *

alinhada às normas nacionais, promovendo a formação integral dos estudantes e a atualização contínua do currículo escolar.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 2025.

Deputada DUDA SALABERT
PDT/MG

Apresentação: 28/10/2025 11:26:31.787 - PL261424
ESB 1118/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 2 5 9 0 6 9 8 9 1 7 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259069891700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert